

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARACAJU/SE
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM
CARGOS DE PROFESSOR DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE ARACAJU/SE
EDITAL Nº 3 – SEMED – ARACAJU/SE, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024

O **MUNICÍPIO DE ARACAJU**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, torna pública a **retificação** dos requisitos para o **Cargo 3: Professor – Disciplina: Educação Física** e dos subitens **3.7, 5.1.1.2 e 5.1.6.1.1** do Edital nº 1 – SEMED – Aracaju/SE, de 17 de setembro de 2024, e suas alterações, conforme a seguir especificado.

[...]

CARGO 3: PROFESSOR – DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de nível superior, em curso de Licenciatura de graduação plena em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e **registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF).**

[...]

3.7 Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse e **ter a idade máxima de 50 anos até o último dia de inscrição no concurso.**

[...]

5.1.1.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei Municipal Complementar nº 153/2016; no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.1.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e na Lei Federal 14.126, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009; na Lei Federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023, e **na Lei Estadual nº 9.293, de 27 de setembro de 2023:**

[...];

5.1.6.1.1 A avaliação biopsicossocial será promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade do Cebraspe, formada por seis profissionais, que analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos da Lei Municipal nº 2.173/1994, do art. 2º da Lei Municipal Complementar nº 153/2016; do § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e suas alterações; dos arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999; do § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012; da Lei Federal nº 14.126/2021; da Lei Federal nº 14.768/2023 e **da Lei Estadual nº 9.293/2023.**

[...]

MICHELE LEMOS RIBEIRO ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO